



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS**

Cidadania e Transparência

RESOLUÇÃO Nº 01, 23 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE
MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS, Estado de Minas Gerais, através da sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Com base no disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 977 de 2020, art. 5º, §2º, bem como art. 37, inciso X e XI do art. 37 c/c art. 29-A e seguintes, ambos da Constituição Federal, em conformidade com a súmula 73 do TCE/MG; fica concedido o reajuste ao subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Central de Minas, a título de REVISÃO GERAL, igual a **10.06% (dez inteiros e zero seis décimos percentuais)**, referente ao IPCA acumulado do período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Parágrafo único: O subsídio mensal do Vereador, a partir de 1º de Janeiro de 2022, após a aplicação do índice de revisão geral, será de **R\$ 4.402,40 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º as despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2022, podendo o



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS**

Cidadania e Transparência

Ordenador de Despesas suplementá-las, se necessário, observando a Lei Federal 4.320/64, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Faz parte integrante desta resolução o anexo a que se refere o §5º do art. 17 da Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Central de Minas/MG aos 23 de Maio de 2022.

Miris Antonio dos Reis
MIRIS ANTÔNIO DOS REIS

PRESIDENTE

Edinaldo Luiz da Silva
EDINALDO LUIZ DA SILVA

VICE PRESIDENTE

GEUZA MARIA RIBEIRO

1ª SECRETÁRIA

Certidão de publicação

Certifico e dou fé para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal 798/2006, que essa PORTARIA foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal aos dias 23.05.2022 e lá permanecerá pelo prazo legal.

Ysmaily C.W. Barbosa Manedes

YSMAILY C.W. BARBOSA MANEDES
secretário - CPF:071.105.566-11